



00100-L77629 / 2015-11
versão 10 DEZ 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Circular nº 51/2015

Novo Hamburgo, 1º de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Renan Calheiros
Presidente Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília DF
70165-900

Junta-se ao processado do
PEC
63, de 2015.

Em 09/12/15

Wilmar José

Senado Federal
À Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania

Assunto: Encaminhamento da Moção nº 32/2015

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Moção nº 32/2015, manifestando apelo ao Governo Federal para estabelecer regras asseguradas do pagamento do piso salarial nacional do magistério pelos Municípios, aprovada na Sessão Ordinária de 30 de novembro de 2015.

Respeitosamente,

Wilmar José
WILMAR EMILIO HEMING

Presidente

Recebido em 11/03/16
Hora: 9:35 *Caroline*
Caroline A. Ribeiro - Matr. 212092
CCJ-SF

/mbg



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MOÇÃO Nº 32/2015

Manifesta apelo ao Governo Federal para estabelecer regras asseguradas do pagamento do piso salarial nacional do magistério pelos Municípios.

O Vereador que este subscreve:

Tendo em vista que o Piso Nacional de Valorização do Magistério Público determinou que, do total que cada estado recebe do Fundeb, 60% deve ser gasto com a remuneração de pessoal ativo e os outros 40% em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

Tendo em vista que, com a inflação crescendo mais que o piso nacional e o próprio Fundeb, a média nacional de gasto com pessoal está em 77% do Fundeb. Desse modo, as ações de manutenção e desenvolvimento do ensino acabam ficando defasadas.

Considerando que, de acordo com o senador Cristóvam Buarque, autor do projeto, a previsão é que em mais quatro a cinco anos todos os recursos do Fundeb sejam suficientes somente para o pagamento de pessoal.

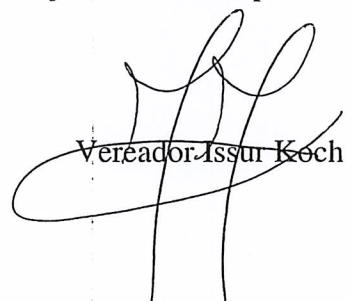
Tendo em vista que o projeto prevê que o Governo Federal complemente com os recursos necessários tudo que ultrapassar os 60% previstos na lei para gastos com pessoal.

ISSO POSTO,

REQUER:

À Mesa, após os trâmites regimentais, sirva-se enviar cópia da presente Moção ao Exmo. Presidente do Senado Federal, Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados, Gabinete do Senador Cristóvam Buarque, Ministério da Educação e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Novo Hamburgo, 16 de novembro de 2015.



Vereador Assur Koch

Obs.: Redação conforme original do autor.
/AS

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 08 de março de 2016.

Senhor Vilmar Emílio Heming, Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo – RS,

Em atenção ao Ofício Circular nº 51/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado da PEC nº 63, de 2015, que *“Acrescenta parágrafo ao art. 60 do ADCT da Constituição da República Federativa do Brasil para estabelecer regras asseguradas do pagamento do piso salarial nacional do magistério pelos Municípios.”*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário Geral da Mesa